REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 785/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) é necessário adotar práticas de economia aos cofres públicos no âmbito do próprio Governo Municipal;
b) uma boa lâmpada LED pode durar de 35 mil a 50 mil horas, ou de oito a dez anos, enquanto as incandescentes subsistem durante um ano, em média;
c) também se faz necessário adotar práticas de preservação ambiental, visto que a substituição das lâmpadas incandescentes por lâmpadas fluorescentes ou de LED é tida como a mais importante medida de controle das emissões de gases com efeito estufa, tanto que a produção de lâmpadas incandescentes na Europa, por exemplo, está proibida desde setembro de 2012;
d) finalmente, deve-se atentar para o aspecto segurança no manuseio, pois, ao contrário das lâmpadas incandescentes, que se partem com facilidade, as *LED*, baseadas em semicondutores, são resistentes ao choque,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que estabeleça metas de substituição das lâmpadas convencionais incandescentes para todos os órgãos municipais da Administração Direta e Indireta, gradativamente, na medida em que houver necessidade.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires